

3-3 A U



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

OK Plenário²

CESU	APRECIADO
DATA	Sujeito a Deliberação do Plenário
7/11/90	Secretário: <i>[Signature]</i>

877/90

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE		SC
ASSUNTO		
Reconhecimento do curso de Direito		
RELATOR: SR. CONS. Lauro Franco Leitão		
PARECER Nº	CÂMARA OU COMISSÃO	APROVADO EM
877/90	CESU	08/11/90
		PROCESSO Nº
		23031.000572/90-01

I - RELATÓRIO

O Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC encaminha a este Conselho pedido de reconhecimento do curso de Direito, ministrado pela Faculdade de Ciências Económicas, Contábeis, Administrativas, Jurídicas e Sociais de Lages - FACEC, instalada em Lages, SC.

O curso foi autorizado a funcionar através do Decreto nº 91 .252, de 17/05/05.

Mediante Portaria 128/90 - SENESU/MEC - D.O.U de 30/5/90, foi designada Comissão Verificadora, integrada pelos professores José Gilberto da Cunha Cabral da Universidade Federal de Pelotas RS, Álvaro Augusto Cunha Rocha, da Universidade Estadual de Ponta Grossa-PR e a TAE Vânia Márcia Mesquita Rocha Coutinho, da DEMEC SC, para avaliar as condições de reconhecimento do curso.

O presente parecer baseia-se nos dados contidos no processo e no relatório da Comissão Verificadora.

1. Dados Sobre a Mantenedora

A Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense-UNIPLAC, criada em 29 de agosto de 1969, com sede e foro na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, é uma entidade de fins filantrópicos, dotada de personalidade jurídica de direito privado

Foi instituída pela Lei Municipal nº 005, de 14 de março de 1969.

[Handwritten mark]

877/90

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

ço de 1969, lei esta alterada pela de nº 032, de 29 de agosto de 1969 e ambas revogadas pela Lei Municipal nº 001, de 30 de abril de 1973, e finalmente, a Lei Municipal nº 771, de 29 de agosto de 1984, que conso lidou a legislação referente à Fundação e deu outras providências.

A instituição comprova regularidade fiscal e parafiscal.

A situação econômico-financeira da instituição é equilibrada, como evidenciam os documentos anexados ao processos.

1.1. Estabelecimento de Ensino Mantido

A Fundação das Escolas do Planalto Catarinense-UNIPLAC mantém as seguintes Faculdades e cursos:

- Faculdade de Ciências Económicas, Contábeis e Administrativas de Lages

. Administração - AG (Rec) - 80 vagas;

Ciências Contábeis - (Rec) - 40 vagas;

- Faculdade de Ciências e Pedagogia de Lages;

. Ciências - 1º Grau; Matemática (Rec) - 100 vagas;

. Ciências Sociais (Rec) - 50 vagas;

. Letras - 1º Grau; Port/Francês - 50 vagas;

. Pedagogia - MMP2º, OE (Rec) - 50 vagas;

- Faculdade de Direito de Lages;

. Direito (Aut) - 50 vagas;

2. Dados sobre a Escola/Curso

2.1. Condições Materiais

A Comissão Verificadora informa o que segue sobre este item:

O curso se desenvolve nas instalações do "campus", situado na zona urbana, bem servido de meios de transporte público.

As instalações impressionam pela qualidade, além de formarem conjunto arquitetônico de agradável efeito e evidente funcionalidade.

Os prédios destinados às atividades didáticas abrigam salas de aula, de ótimas dimensões, dotadas de plena iluminação e mobiliário hábil e excelentemente conservado. Há sala ampla para uso dos docentes e bar bem equipado para servir a todos. Em tal prédio, seis salas de aula são reservadas ao uso do curso de Direito.

As instalações da administração ocupam outro prédio, também dotado de amplas e apropriadas salas.

Nelas se concentram os órgãos diretivos da Fundação, das Faculdades e respectivos departamentos.

Não foram denotadas quaisquer falhas no setor.

A *área* construída é de 8.371.53 m²; numa *área* de 74.384,60 m².

2.2. Biblioteca

A Biblioteca Central da UNIPLAC está instalada em amplo prédio (726 m²) ,do qual a área destinada a leituras é de 200m². Ótima organização interna, além de equipamentos audiovisuais e de reprodução xerográficas, impressionaram novamente a Comissão.

Os mais de 3600 títulos bibliográfico - jurídicos estão perfeitamente adequados ao conteúdo das disciplinas abrangidas no Currículo Pleno, com equilíbrio quantitativo e qualitativo dentre tais disciplinas . Além do bom acervo de obras consagradas, os títulos correspondem a obras atuais e específicas.

O acervo de periódicos abrange as principais revistas especializadas, cujas coleção se apresentam completas desde os primeiros volumes e têm sequência atualizadora.

O horário de funcionamento atende os turnos matinal, vespertino e noturno

A programação de enriquecimento do acervo bibliográfico está lastreada na destinação de percentual fixo incidente sobre a verba estadual oriunda de disposição constitucional do Estado de Santa Catarina e sobre a verba municipal decorrente de norma constante da Lei Orgânica do Município de Lages.

2.3. Estrutura e Funcionamento

O curso de Direito foi autorizado a funcionar pelo Decreto Federal nº 91.252, de 17/5/85, tendo em vista o Parecer nº 154 do CEE/SC, com 50 vagas totais anuais.

Nele são desenvolvidas 3.270 (três mil duzentos e setenta) horas, com matrícula semestral e por disciplina abrangendo um período médio de 10 (dez) semestres letivos . As atividades didáticas são desenvolvidas no turno da noite, enquanto que o estágio profissional, oferecido no escritório modelo, ocorre nos turnos matutino e vespertino, a partir da 6ª fase.

Atualmente o curso funciona com dois currículos: o primeiro em extinção e o novo currículo, com Parecer do Conselho Estadual de Educação, com características de proporcionar sistematicidade ao curso de Direito, tanto na sua forma seriada como na de matrícula autônoma por disciplina.

O tempo de integralização do curso ocorre num mínimo de 5 (cinco) anos e num máximo de 7 (sete)anos. VRS

Em 1990, o número de inscritos atingiu 517 (quinhentos e dezessete) candidatos.

2.4. Alunado

Sendo um curso noturno, sua clientela é constituída, majoritariamente, por pessoas que trabalham durante o período diurno. Entretanto, não se percebe advir disto prejuízo i frequência nem ao rendimento escolar. Ao contrario, a Comissão constatou, em contato direto com estudantes e dirigentes de seu órgão de representação, expressivo índice de maturidade, certamente benéfico ao processo de aprendizagem. Os próprios estudantes, conforme claramente expresso por integrantes da primeira turma ora em fase conclusiva do curso, têm consciência de que o nível intelectual e de interesse dos alunos foi e é elemento catalizador de crescente qualidade da atuação docente.

O aproveitamento escolar supera a faixa de 75%, atingindo cerca de 90%. O depoimento de estudantes assegura o nível de exigência na aferição do aproveitamento, bem como o rigor em matéria de frequência e pontualidade.

2.5. Estrutura Curricular

A Comissão Verificadora informa o que segue sobre a Organização Curricular:

"No correr destes cinco primeiros anos de atividade, a Instituição mostrou preocupação de aperfeiçoar o currículo pleno inicialmente proposto e partiu para a implementação, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, de novo currículo que prevê duas habilitações específicas em complemento à habilitação geral.

Tanto o currículo original quanto o ora em implantação, satisfazem as limitações mínimas e os princípios enunciados pelo Conselho Federal de Educação, quanto aos cursos de Direito.

A execução do currículo pleno, bem como os programas de cada disciplina é fruto através de ordenado e fiscalizado sistema de registro cotidiano, seja de assiduidade docente, seja do desenvolvimento do conteúdo programático.

As eventuais ausências de docentes são efetivamente lançadas em sistema de ponto e este atinge o requinte de ser feito em uma folha para cada horário de aula, tudo de molde a ensejar perfeita cobrança de recuperação de aula porventura não dada.

O Departamento reúne-se com satisfatória periodicidade/ sendo as respectivas discussões e deliberações objeto de efetiva divulgação

VRS

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

da Instituição .

Há processo de avaliação docente, inclusive pelos próprios estudantes, patrocinada pela Direção, do qual há notícias de efeitos concretos e positivos'.'

A Comissão informa o que segue sobre o Estágio: "O Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária, tem a finalidade de proporcionar aos alunos dos últimos anos do curso um adequado conhecimento do exercício profissional e de seus problemas e responsabilidades, especialmente os de ordem ética. Rege-se pela Lei nº 5.842, de 6/12/72, Resolução nº 15, de 2/3/73, do Conselho Federal de Educação, pelo Provimento nº 40, de 24/7/73, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como pelas disposições do Regimento Interno cuja cópia faz parte integrante deste"

.2.6. Corpo Docente

Sobre o corpo docente a Comissão comenta:

"Antes da análise, "caso por caso" da documentação apresentada pelos docentes propostos, a Comissão Verificadora manteve proveitoso contato com os professores. Constatou-se que estes, na sua quase totalidade, são "fundadores" do curso de Direito objeto do presente pedido de reconhecimento. E que entre eles, há um sentimento generalizado de marcante idealismo em prol da viabilização institucional, histórica e científica do curso, que vem funcionando, regularmente, há quase cinco anos.

Dentre os Professores do Corpo Docente do curso muitos ostentam especialização na área. Os certificados correspondentes comprovam o preenchimento, na espécie, dos requisitos preconizados pela Resolução 12/83-CFE. Na sua quase totalidade são expedidos pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Além disso, como acréscimo à condição básica da graduação, abrangente de disciplina curricular idêntica ou afim da disciplina pretendida para o magistério, os docentes, que se distribuem entre advogados militantes de efetiva expressão na Comarca, Promotores de Justiça e Juizes de Direito têm largo tirocínio técnico-profissional, ou anterior exercício, produtivo e continuado, do magistério de nível superior, sempre por mais de dois anos. (Resolução 20/77-CFE, arts 4º e 5º d)

Eis a relação dos Professores indicados no processo: 01.

Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto Marques VRS

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

Disciplinas: Introdução ao Estudo do Direito e Direito Administrativo
I E II

Qualificação: Graduada em Ciências Jurídicas e Sociais; possui curso de Especialização (390 h/a) em Direito - Instituições Jurídicas Políticas, conforme certificado expedido pela UFSC. Vem atuando no magistério superior desde 4/88 nas disciplinas para as quais está sendo indicada. Pode ser aceita para este curso/com base na Res. 20/77-CFE Art. 4º e Art. 5º, alíneas e d.

02. Nelson Jacob Bunn

Disciplinas: Sociologia e EPB I, II

Qualificação: Cursos de graduação: concluiu o curso superior de Teologia na Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil SP, em 1970. Possui, também, o curso de Filosofia, pela Faculdade de Filosofia do Paraná, em 1979. É licenciado em Filosofia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ijuí/RS, em 1971. Pós-Graduação: Possui o curso Intensivo de Metodologia da Pesquisa e Estatística Educacional realizado na FURB, com 120 horas. Especialização em Ciências Humanas na UNIPLAC-URGS, com 120 horas. Concluiu o curso de Aperfeiçoamento em Filosofia da Educação, na Fundação Getúlio Vargas, com 180 horas, em 1975. Possui vários artigos publicados em jornais. Foi aprovado através dos Pareceres 1857/76 e 1156/77 do CFE como professor das disciplinas: Estudo de Problemas Brasileiros e Sociologia Geral; Psicologia Geral e Aplicada e Introdução a Filosofia. Exerce a função no magistério superior desde 1/3/75- Pode ser aceito

03. Gilberto Callado de Oliveira

Disciplinas: Direito Romano (Fontes Históricas do Direito), Teoria Geral do Direito, Filosofia do Direito.

Qualificação: Bacharel em Direito pela UFSC. Doutor em Direito, pela Universidade Federal de Navarra, Espanha, 1987. Participou de vários cursos de pequena duração, seminários e congressos. É Promotor de Justiça da Comarca de Lages. Foi professor de "Direito e Legislação" na Academia de Comércio de Santa Catarina. Foi Diretor Administrativo da Procuradoria Geral do Estado. Atualmente vem ministrando aulas na Instituição para as disciplinas que está sendo indicado desde 1/3/88, conforme Atestado de Magistério enviado pelo interessado. Pode ser aceito com base Res. 20/77 Art. 4º e Art. 5º alíneas a e d

04. Artemio Zanon

Disciplinas: Direito Penal/Direito Processual Penal e Criminologia.

Qualificação: Bacharel em Direito, formado pela Universidade do Estado de Guanabara. Pós-Graduação - Especialização (360 h/a) em Criminologia feito na Academia de Polícia do Estado de Santa Catarina. Emprego atual - Promotor de Justiça da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lages. Foi Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Publicou diversos trabalhos relacionados com as disciplinas indicadas. Juntou ao processo dois livros de sua autoria: 1º Assistência Judiciária Gratuita | Comentários à Lei da Assistência Judiciária (Lei nº 1.060, de 5/2/1950). 2º - Da Assistência Jurídica Integral e Gratuita | Comentários à Lei da Assistência Judiciária (Lei nº 1.060, de 5/2/1950, à luz da CF de 5/10/1988). Comprova experiência no magistério superior desde 1986 nas disciplinas para as quais está sendo indicado. Pode ser aceito para este curso com base na Res. 20/77 Art. 4º e Art. 5º alíneas d e .

VRS

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

05. Danusia Aparecida Silva

Disciplina: Português

Qualificação: Licenciada em Letras, possui curso de Especialização em Língua Portuguesa. Vem atuando no magistério superior desde A/8/80 conforme comprovante de "Atestado de Magistério anexado aos autos. Pode ser aceita para este curso com base na Resolução 20/77 Art. 5º, alínea c e d

06 . Giovanni Fornari

Disciplinas: Economia Política, Direitos Humanos Qualificação:

Bacharel em Direito, o candidato comprovou a conclusão

dos seguintes cursos: 1º) Especialização em Ciências Sociais Aplicadas - Opção: Economia - UDESC; 2º) Aperfeiçoamento em Administração pela UFRGS, (195 h/a). 3º) Aperfeiçoamento na área de Ciências Sociais, Opção - Economia FURB (180 h/a), é Advogado militante e professor a nível de 3º grau. desde 1/3/68 até a presente data. O atestado de Magistério encontra-se anexado aos autos. Pode ser aceito para este curso com base no art. 5º, alíneas "c" e "d"

07 . Hilton Amaral

Disciplina: Português

Qualificação: Bacharel em Jornalismo; Doutor em Ciência da Comunicação Comprova experiência no magistério superior desde 1/8/70 até a presente data. Pode ser aceito com base na Res. 20/77, art 5º alíneas "a", "d".

08 . Pedro Gasparin

Disciplina: Lógica, Psicologia Forense

Qualificação: Licenciado em Filosofia; Mestre em Educação (FGV) . Comprova experiência no magistério superior desde 1/8/70 até a presente data. Pode ser aceito, com base na Res. 20/77, alíneas "a" , "d".

09. Francisco Alves de Sã

Disciplina: Prática Desportiva

Qualificação: Licenciado em Educação Física, possui curso de Especialização (360 h/a) e tem experiência no magistério superior desde 5/4/77 Pode ser aceito para este curso com base na Resolução 20/77, art. 5º, alíneas "c" e "d".

10. Cleusa Couto de Oliveira

Disciplina: Metodologia do Trabalho Científico e EPB e Sociologia

Qualificação: Graduada em Pedagogia, Especialização em Supervisão Escolar (360 h/a). Mestre em Educação. Comprova experiência no magistério superior desde 1/3/84 até a presente data nas disciplinas para as quais está sendo indicada. Pode ser aceita para este curso, com base na Res. 20/77 art. 5º, alíneas "c" e "d".

11. Vicente Borges de Camargo

Disciplinas: Direito Constitucional /Direito Penitenciário

Qualificação: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Especialização em Direito - Instituições Jurídicas Políticas (390 h/a). Possui experiência no magistério superior desde 1/8/88 até a presente data nas disciplinas para as quais está sendo indicado. Pode ser aceito para este curso, com base no art. 5º alíneas "c" e "d".

VRS.

12. Raul Santo Salvador

Disciplinas: Direito Civil /Direito Internacional Público/Direito Processual Civil Qualificação: Bacharel em Direito , Promotor de Justiça da 4ª Vara Cível da Comarca de Lages/SC, 4ª entrância: Membro do Grupo de Estudos da Magistratura. Colaborador da Revista Jurídica "Ministério Público Catarinense. Exerceu o serviço de Advogacia até dezembro de 1972. Comprova experiência no magistério superior desde 4/8/86 até a presente data nas áreas para as quais está sendo indicado. Pode ser aceito para este curso com base na Res. 20/77, art. 5º, alínea "d".

13. Acir Alves Coelho

Disciplinas: Direito Civil/Contratos e Obrigações Mercantis/Sociedades Anônimas

Qualificação: Bacharel em Direito e Bacharel em Ciências Contábeis. Possui curso de especialização (390 h/a). "Instituições Jurídicas Político-Administrativas. Nos autos consta atestado da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) referente as atividades profissionais nas áreas Cível, Comercial e Trabalhista do Dr. Acir Alves Coelho a 14 anos aproximadamente. O mesmo vem exercendo atividades no magistério superior desde 1/3/88 até a presente data conforme ficou comprovado no processo. Pode ser aceito para este curso com base no art. 5º, alíneas "c" e "d".

14. Júlio Cezar Malinverni

Disciplinas: Direito Penal/Direito Penitenciário

Qualificação: Bacharel em Direito. Possui curso de Especialização em Criminologia (478 h/a). É Delegado Regional de Polícia de Lages. Participou de vários cursos de pequena duração relacionados com a sua formação profissional. Possui e comprova experiência no magistério superior desde 1/3/68 até a presente data, nas áreas para as quais está sendo indicado. Pode ser aceito com base na Res. 20/77, alínea "c" e "d".

15. António Rogério Ribeiro

Disciplinas: Teoria da Argumentação Jurídica/ Prática Civil e Comercial.

Qualificação: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Possui Especialização (390 h/a) em Direito - Instituições Jurídicas Político-Administrativas vem atuando no magistério superior desde 1/8/88 até a presente data nas áreas para as quais está sendo indicado. Pode ser aceito para este curso com base no art. 5º, alíneas

16. Raulino Jacó Bruning

Disciplinas: Direito Civil/Direito Administrativo/Direito Constitucional

Qualificação: Bacharel em Direito. Possui curso de Especialização em Direito Administrativo feito na UFSC, no período de 25/9/81 a 11/12/82. Mestre em Direito, na área de Concentração Instituições Jurídicas Político-Administrativas. Livro Publicado "O Controle dos Atos Administrativos pelo Ministério Público". A obra encontra-se anexada aos autos. Atualmente é Promotor de Justiça da 3ª Vara Cível de Lages. Foi Professor Assistente na Fundação Educacional do Sul de Santa Catarina no período de 1/3/81 a 30/3/83. Vem exercendo o magistério a nível superior desde 1/3/88 até a presente data na FACEC (Fundação das Escolas Unidas do

Planalto Catarinense) Pode ser aceito, com base na Res. 2/77 art. 5º, alínea "a", "c" e "d".

17. Joio Idalino Somariva

Disciplinas: Prática Forense, Direito Económico/Direito Comercial
Qualificação: Bacharel em Direito/Bacharel em Ciências Econômicas/Bacharel em Ciências Contábeis. Possui curso de aperfeiçoamento, com 180 h/a, em Ciências Sociais Aplicadas, opção Direito de Empresa pela FURB. Possui Parecer de aprovação do CFE 167/77 para lecionar Direito Comercial. Profissional Liberal participou de vários cursos de pequena duração. O referido candidato apresentou "TESE" na III Conferência Estadual de Advogados em Lages, tendo como tema: "No Brasil, a Saturação do Mercado de Trabalho não existem". Comprova experiência no magistério superior desde 1/3/72 até a presente data. Pode ser aceito para este curso.com base no art. 5º alínea "c" e "d".

18. Edézio Henrique Waltrick Caon

Disciplinas: Direito Comercial/Direito do Trabalho/Direito Previdenciário

Qualificação: Bacharel em Direito, participou de vários cursos de pequena duração, publicou vários trabalhos, foi monitor do Departamento de Direito Processual e Prática Forense. Foi Advogado militante no Fórum da Comarca de Laguna. Atualmente possui escritório de advocacia na cidade de Lages - SC, onde desempenha as funções de Advogado Credenciado, fazendo a representação Judicial da Entidade da SINPAS. Vem exercendo as atividades no magistério superior na Instituição desde 1/3/77 até a presente. Possui curso de Especialização (390 h/a) em Direito. Pode ser aceito para este curso com base na Resolução 20/77, alínea "c" e "d".

19. Galvão Nery Caon

Disciplinas: Direito Agrário/Teoria Geral do Processo/Direito Processual Civil.

Qualificação: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito). Possui Especialização em Direito (450 h/a). Comprova experiência desde 1/8/88 até a presente data. Pode ser aceito para este curso com base na Res. 20/77, art. 5º, alíneas "c" e "d".

20 Anselmo Cerello

Disciplinas: Direito Financeiro/Direito Tributário/Ciências das Finanças.

Qualificação: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito), possui curso de Especialização em Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Especialização em Instituições Jurídico - Políticas (390 h/a), pela UFSC - 1987. Emprego atual: Juiz de Direito da 3- Vara Cível da Comarca de Lages e Diretor do Fórum da cidade de Lages -SC. Comprova experiência no magistério superior desde 1/4/80 até a presente data. Pode ser aceito para este curso com base na Res. 20/77, art. 5º, alíneas "c" e "d".

VRS

21. Sirlane de Fátima Melo

Disciplinas: Ética Profissional (Estatutos OAB)/Prática Forense ,Execução Pena 1 .

Qualificação: Bacharel em Direito. Possui curso de Especialização em Direito - Instituições Jurídico - Políticas, pela UFSC, (390 h/a). Comprova experiência no magistério superior desde 1/8/88 até a presente data. Pode ser aceito para este curso, com base na Res. 20/77, art. 5º, alíneas "c" e "d".

22. Carlos Fernando Agustini

Disciplina: Medicina Legal

Qualificação: Graduado em Medicina, Especialização em Direito- Instituições Jurídico - Políticas (390 h/a). Comprova experiência no magistério superior desde 1/8/88 até a presente data. Pode ser aceito para este curso; com base na Res. 20/77, art. 5º alíneas "c" e "d".

CONCLUSÃO

Como ficou claro neste processo, trata-se de uma Instituição preocupada em ministrar uma sólida formação jurídica ao seu corpo discente, aliando, a esta uma excelente formação humanista

II - VOTO DO RELATOR

O Relator vota favoravelmente ao reconhecimento do curso de Direito, ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis, Administrativas, Jurídicas e Sociais de Lages - FACEC-SC, mantida pela Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC, sem alteração do número de vagas autorizadas para o curso.

Recomenda-se a Instituição que promove adotar medidas visando a ampliar cada vez mais a qualificação dos professores

III - CONCLUSÃO DA CAMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1990.

Amador Trifler - Presidente

Lauro Lutas Relator

Demétrio

IV - DECISÃO DE PLENÁRIO

*O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade.
a Conclusão da Câmara*

Sala Barreto Filho em 08 de 11 de 1990.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)